



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	120/17
P.L. Nº	179/17
Publ.:	15/09/17

LEI Nº 6.784 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

***“Dá nova redação ao inciso I do artigo 1º, da Lei nº 4.794, de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre a desafetação de vielas de passagem e autoriza a venda dos respectivos terrenos públicos.”***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.794, de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre a desafetação de vielas de passagem e autoriza a venda dos respectivos terrenos públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - .....

**I** - *A viela de Passagem da Quadra 05 do loteamento denominado Jardim Regina, em Indaiatuba-SP, entre os lotes 12 e 13, com a seguinte descrição;*

**a)** - *Viela de Passagem ao lado do lote 12, medindo 2,00 metros de frente para a Rua Adaisio Giron (antiga Projetada Oito); igual medida nos fundos confrontando com a Gleba A (Fazenda Pau Preto); do lado direito de quem da Rua Adaisio Giron olha para o imóvel mede 29,05 metros confrontando com o lote 12; e mede 29,025 metros do lado esquerdo onde confronta com a Viela de Passagem ao lado do lote 13, totalizando a área de 58,095m<sup>2</sup>, descrita na matrícula nº 112.771 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;*

**b)** - *Viela de Passagem ao lado do lote 13, medindo 2,00 metros de frente para a Rua Adaisio Giron (antiga Projetada Oito); igual medida nos fundos confrontando com a Gleba A (Fazenda Pau Preto); do lado esquerdo de quem da Rua Adaisio Giron olha para o imóvel mede 29,04 metros confrontando com o lote 13; e mede 29,025 metros do lado*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

*direito onde confronta com a Viela de Passagem ao lado do lote 12, totalizando a área de 58,085m<sup>2</sup>, descrita na matrícula nº 112.772 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba." (NR)*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 12 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**